



INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
Rua Santa Inês, nº 135, INCRA - Bairro Aviário, Rio Branco/AC, CEP 69.900-878
Telefone: (68) 3214-3013 , - http://www.incra.gov.br

EDITAL Nº 978/2026

Processo nº 54000.071427/2026-69

Assunto: NOTIFICAÇÃO POR EDITAL. CIÊNCIA DA DECISÃO QUE RECONHECEU A EXISTÊNCIA DO CRÉDITO EM FAVOR DO INCRA. BENEFICIÁRIO DEVIDAMENTE NOTIFICADO, NÃO APRESENTOU DEFESA.

O Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, por meio da Superintendência Regional no Estado do Acre - Incra SR(14)AC, neste ato representado pelo Superintendente Regional, no uso das atribuições legais e regulamentares conferidas pela Portaria/Casa Civil nº 288, de 19/05/2026, publicada no Diário Oficial da União - DOU em 20/05/2026, e em especial o disposto no artigo 153 do Regimento Interno do INCRA, aprovado pela Portaria/Incra/nº 925, de 30/12/2024, publicada no DOU em 31/12/2024, **NOTIFICA** os beneficiário(s) relacionado(s) no quadro abaixo sobre Decisão que reconheceu a existência do(s) crédito(s) em favor do Incra, imputando-lhe(s) o(s) débito(s) descrito(s) a seguir:

Município: **BUJARI (AC) - PROJETO DE ASSENTAMENTO: PA WALTER ARCE**

Decisão: 17.540/2026

SIPRA	NOME	CPF	CÔNJUGE	CPF
AC016700000369	JANETE BEZERRA DA SILVA	XXXXXXXXXXXX	AMANCIO VARELO DA SILVA	XXXXXXXXXXXX

Modalidade do Crédito: (1) APOIO INICIAL (Decreto Nº 8.256)
Modalidade do Crédito: (2) APOIO INICIAL-COMPLEMENTAÇÃO (Decreto Nº 9.424)
Modalidade do Crédito: (3) FOMENTO MULHER (Decreto Nº 8.256)
Modalidade do Crédito: (4) FOMENTO OPERAÇÃO II (Decreto Nº 9.424)

Decisão: 17.420/2026

SIPRA	NOME	CPF	CÔNJUGE	CPF
AC016700000106	FILOMENA CARNEIRO DE FREITAS	XXXXXXXXXXXX	RAIMUNDO CHAGAS DE SOUZA	XXXXXXXXXXXX

Modalidade do Crédito: (1) APOIO INICIAL (Decreto Nº 9.424)
Modalidade do Crédito: (2) FOMENTO MULHER (Decreto Nº 9.424)
Modalidade do Crédito: (3) FOMENTO (Decreto Nº 9.424)

Decisão: 17.518/2026

SIPRA	NOME	CPF	CÔNJUGE	CPF
AC016700000172	MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA	XXXXXXXXXXXX	OSMINDO LIMA SUSSUARANA	XXXXXXXXXXXX

Modalidade do Crédito: (1) APOIO INICIAL (Decreto Nº 8.256)
Modalidade do Crédito: (2) APOIO INICIAL COMPLEMENTAÇÃO (Decreto Nº 9.424)

Decisão: 17.496/2026

SIPRA	NOME	CPF	CÔNJUGE	CPF
AC016700000330	HERMILTON PEREIRA DA COSTA	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX

Modalidade do crédito: (1) APOIO INICIAL (Decreto Nº9.424)
Modalidade do Crédito: (2) FOMENTO (Decreto Nº 9.424)

Decisão: 17.459/2026

SIPRA	NOME	CPF	CÔNJUGE	CPF
AC016700000270	SOLANGE PEREIRA DE OLIVEIRA	XXXXXXXXXXXX	RAIMUNDO NONATO FERREIRA DA SILVA	XXXXXXXXXXXX

Modalidade do Crédito: (1) APOIO INICIAL (Decreto Nº 9.424)

Decisão: 17.503/2026

SIPRA	NOME	CPF	CÔNJUGE	CPF
AC016700000465	AURICELIA DE LIMA AMORIM DOS SANTOS	XXXXXXXXXXXX	TELES FROTA DOS SANTOS	XXXXXXXXXXXX

Modalidade do Crédito: (1) APOIO INICIAL (Decreto Nº 9.424)

Decisão: 17.332/2026

SIPRA	NOME	CPF	CÔNJUGE	CPF
AC0167000000068	NOEMIA SIQUEIRA DA SILVA	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX

Modalidade do Crédito: (1) APOIO INICIAL (Decreto Nº 9.424)

Decisão: 18.183/2026

SIPRA	NOME	CPF	CÔNJUGE	CPF
AC01670000000071	JANETE MENDES DA SILVA	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX

Modalidade do Crédito: (1) APOIO INICIAL (Decreto Nº 9.066)

- O(s) assentado(s) ora notificado(s) poderá/poderão comparecer à Superintendência Regional do INCRA no Estado do Acre - SR(AC) no endereço: Rua Santa Inês, nº 135 , Bairro Aviário, CEP: 69.909-000 ou outra unidade mais próxima.
 - O pagamento dos valores devidos deverá ser efetuado por meio de Guia de Recolhimento da União - GRU, a qual deverá ser obtida na Sala da Cidadania ou na Divisão de Administração da Superintendência Regional do Incra neste Estado ou pelo Portal do Incra na internet.
 - Caso tenha sido efetuado o pagamento das parcelas, deverá ser apresentado junto ao Incra, no prazo de 30(trinta) dias, o comprovante para fins de baixa do débito.
 - Informamos que o não pagamento ou a não apresentação de defesa escrita, no prazo indicado nesta notificação, ensejará o encaminhamento do débito para inscrição em dívida ativa do Incra e a adoção das medidas administrativas e judiciais cabíveis, entre as quais a inscrição do devedor nos serviços de proteção ao crédito, a execução judicial e o registro no Cadastro Informativo de Créditos não quitados do Setor Público Federal - CADIN.
- PUBLIQUE-SE no seguinte endereço eletrônico <https://www.gov.br/incra/pt-br/assuntos/reforma-agraria/notificacoes-assentamento/acre>.



Documento assinado eletronicamente por **Hildebrando Veras de Menezes Sobrinho, Superintendente**, em 22/06/2026, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **29013701** e o código CRC **DEEE5A63**.